

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 48/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MCOM E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, com sede em Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP 70.044-902, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.753.638/0001-03, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Senhor IVANCIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO FILHO, nomeado pela Portaria MCOM nº 1.131, de 22 de outubro de 2020, publicada no DOU em 23/10/2020, portador da matrícula funcional nº 662555, doravante denominado CONTRATANTE, e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, Empresa Pública Federal com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, neste ato representada pelo Superintendente de Relacionamento com Clientes de Novos Negócios, Senhor JACIMAR GOMES FERREIRA, e pelo seu Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal, Senhor BRENO FELIPE SILVA RIBEIRO, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.005780/2021-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **PRORROGAR** a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 26/06/2022 e com término previsto para 25/06/2023, de acordo com o previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula de Vigência do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o Exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 410003

Fonte de Recursos: 0178980000 Elemento de Despesa: 339040

PTRES: 194946

Nota de Empenho: 2022NE000119

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

- 3.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir unilateralmente o Contrato antes do vencimento do prazo de prorrogação ora pactuado, em caso de celebração de novo contrato para o mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.
- 3.2. A rescisão antecipada deste contrato, na situação prevista na Subcláusula anterior não ensejará qualquer indenização à CONTRATADA, à qual se assegurará apenas a liquidação e pagamento dos serviços efetivamente até então executados consoante as cláusulas e condições contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. Conforme art. 61 § único da Lei nº 8.666/93, caberá ao Contratante providenciar, a sua conta, a publicação resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial.
- 5.2. Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em Brasília/DF o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

(assinado eletronicamente) BRENO FELIPE SILVA RIBEIRO

Representante legal da CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

IVANCIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO FILHO Representante legal do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **Breno Felipe Silva Ribeiro (E), Usuário Externo**, em 24/06/2022, às 09:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ivancir Gonçalves da Rocha Castro Filho, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 24/06/2022, às 12:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador 10069624 e o código CRC BA411B29

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005780/2021-96